



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023- PE Nº 015/2023.

Processo Administrativo: 2406/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: 2213/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 2650-Corrente/ Chapadinho - MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF. Nº 521.838.233-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, **A DE V REINALDO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.998.370/0001-22, com sede na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, Chapadinho/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Antônio de Vasconcelos Reinaldo, R.G. n.º 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 203/2023- PE nº 015/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2213/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

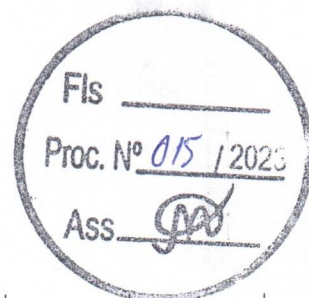
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 203/2023- PE nº 015/2023, para **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	Azeite de oliva extra-virgem , 1ª prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	50	Galo	22,60	1.130,00
11	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes	Unid	250	Estrela	3,90	975,00



	à legislação sanitária de alimentos					
12	Cremogema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum	Unid	375	Cremogema	3,60	1.350,00
15	Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	125	Mucilon	7,60	950,00
18	Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Unid	159	Nestlé	7,30	1.160,70
35	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	250	Molico	16,80	4.200,00
43	Óleo de soja vegetal; Refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido isento de impurezas sem cheiro, leve e saudável. Embalagem de 900ml	Unid	250	ABC	5,19	1.297,50



47	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	125	Nobre	0,79	98,75
53	Linguiça Calabresa Embalagem com 500 g	kg	250	Satiara	8,29	2.072,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 213/2023 - PE nº 015/2023, que passa a ser **R\$ 13.234,45 (Treze mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Fls _____

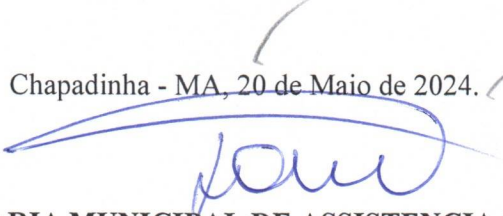
Proc. Nº 015/2023

Ass. gpd

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 20 de Maio de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.266.266/0001-46

Ezequias Douglas dos Santos Silva

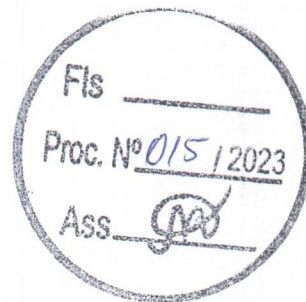
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72


ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

Representante legal da empresa

CONTRATADO



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023/PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROC. ADM. 2406/2024 (APENSO AO PROC.ADM. 2213/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Empresa A DE V REINALDO-LTDA, CNPJ Nº 01.998.370/0001-22, OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditiva o quantitativo do Contrato nº 100/2024, para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do aditivo R\$ 13.234,45 (Treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0012.2032.000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinha/MA, 20 de Maio de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

Chapadinha/MA, 20 de Maio de 2024

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838 234 72